

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2325 de 25/05/16

LEI COMPLEMENTAR N. 583, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a Prefeitura Municipal a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Vila Leila II, implantado irregularmente na região norte do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Vila Leila II, implantado irregularmente na Região Norte do município de São José dos Campos.

Art. 2º A regularização de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será realizada de acordo com o parcelamento e respectivo projeto de regularização a ser elaborado dentro do perímetro demarcatório constante na planta e memorial descritivo apresentados nos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Por se tratar de regularização de parcelamentos de solo implantados e consolidados, situados em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS -, o projeto de regularização de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar, excepcionalmente, ficará dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas e ambientais previstas pela legislação municipal de parcelamento do solo vigente.

Art. 4º As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização documental autorizada por esta Lei Complementar, no exercício de 2016, estão estimadas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.93.10.3.3.90.39.16.482.0074.2.011.01.110000, suplementada em até 20% (vinte por cento) se necessário, não havendo despesas para os exercícios seguintes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

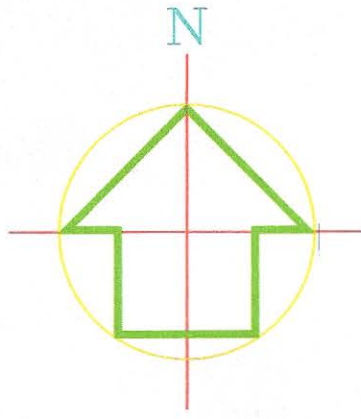
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei Complementar n. 07/16, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 12/ATL/16

N7.439.150m E407.400m
 N7.439.100m E407.450m
 N7.439.050m E407.500m
 N7.439.000m E407.550m
 N7.438.950m



REMANESCENTE DA MATRÍCULA N.º 16.979 - 2.º RI

RUA SANTO ONOFRE

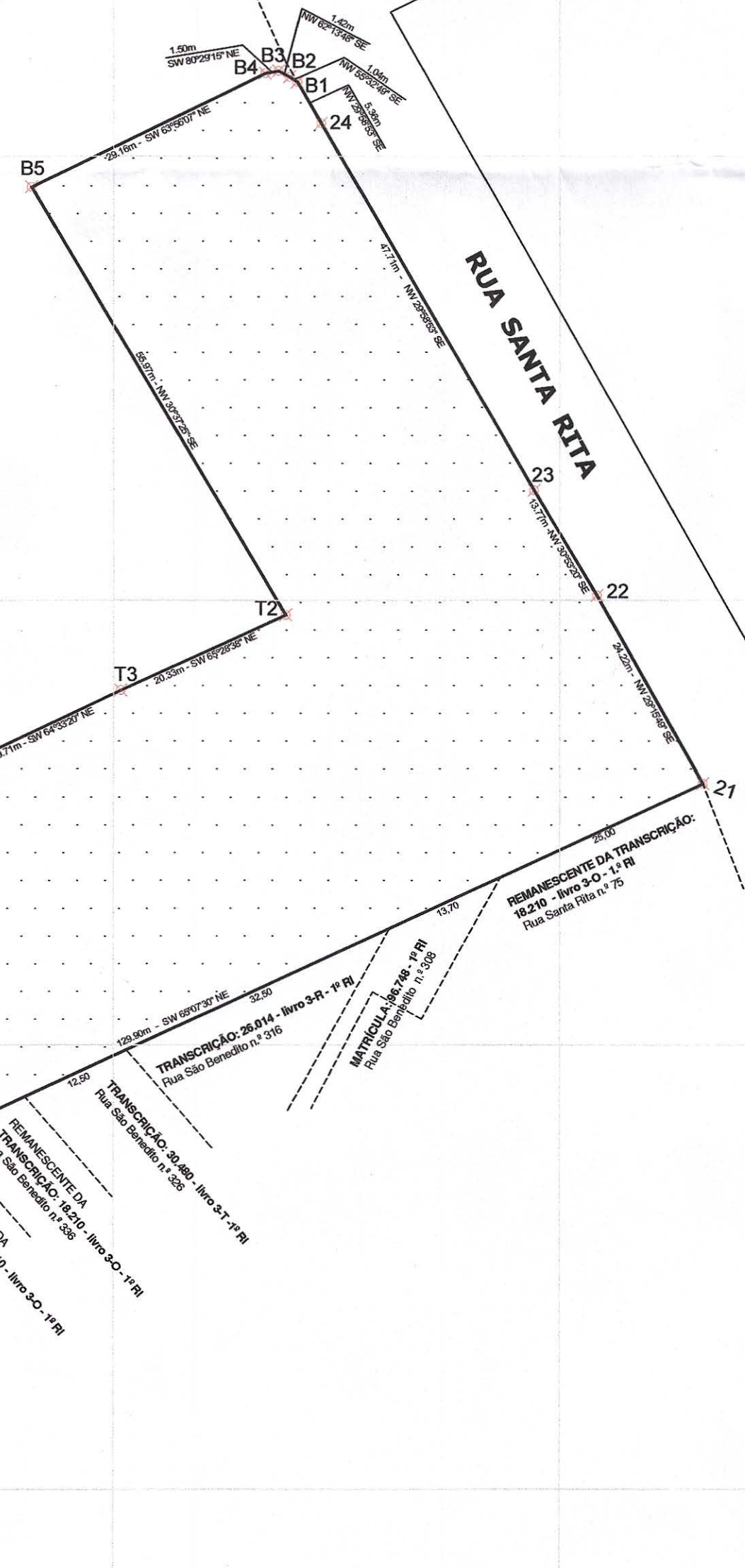
RUA SANTA RITA

REMANESCENTE DA MATRÍCULA N.º 16.979 - 2.º RI

ÁREA = 8.038,47 m²

IMOBILIÁRIA FREITAS SOCIEDADE CIVIL LTDA.
 MATRÍCULA N.º 48.346 - 1.º RI

Vértice= 15
 E= 407.390,50
 N= 7.438.976,98
 DATUM Córrego Alegre



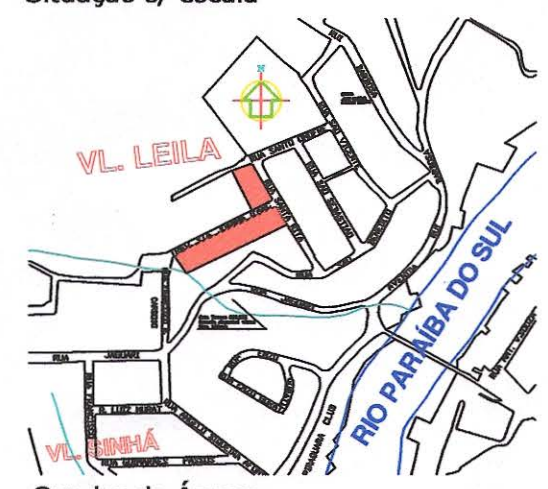
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

PERÍMETRO

Folha Única

Denominação: VILA LEILA II	Parte da Matrícula n.º: 16.979 - 2.º RI
Processo n.º: 042245-3/01	Bairro: ALTO DA PONTE
Local: RUA SANTA RITA	Escala: 1/600
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	

Situação s/ escala



Quadro de Áreas:

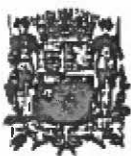
Área = 8.038,47m²

[Signature]
 Antônio Carlos Roberti Costa
 Secretário de Regularização Fundiária
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos

[Signature]
 Eng.º Oswaldo Vieira de Paula Jr.
 Diretor de Projetos Fundiários
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos

[Signature]
 Autora do Projeto
 Arquiteta. Mária de Fátima Moura Gomes
 CAU - A10148-6 / SP

ANEXO I

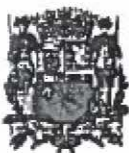


ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO VILA LEILA II

Refere-se o presente memorial à demarcação levada a efeito no imóvel urbano, situado no bairro Alto da Ponte, município e comarca de São José dos Campos, denominado Vila Leila II, com área total de 8.038,47m² (oito mil e trinta e oito metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados).

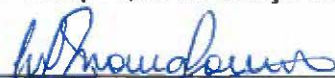
O referido imóvel é delimitado por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice "15" (inicial), (coordenadas UTM E= 407.390,50; N= 7.438.976,98; DATUM Córrego Alegre), localizado na intersecção da propriedade da **IMOBILIÁRIA FREITAS SOCIEDADE CIVIL LTDA – matrícula n.º 48.346 do 1.º RI** e a **ÁREA REMANESCENTE da matrícula n.º 16.979 do 2.º RI**; deste vértice, segue no sentido anti-horário com os seguintes rumos e distâncias: **NW72º41'26"SE e 38,13m** até o vértice 16; neste deflete à direita e segue no rumo **NW50º14'14SE" e 14,97m** até o vértice 17; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SE00º58'15"NW** e distância de **3,01m** até o vértice 18; neste deflete à direita e segue no rumo **NW57º55'49"SE** e distância de **5,67m** até o vértice 19; confrontando do vértice 15 ao vértice 19 com a propriedade da **IMOBILIÁRIA FREITAS SOCIEDADE CIVIL LTDA – matrícula n.º 48.346 do 1.º RI**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SW10º59'50"NE** e distância de **19,58m** até o vértice 20 confrontando com o imóvel de n.º 386 da Rua São Benedito, matrícula n.º 14.801 do 2.º RI; neste deflete à direita e segue no rumo **SW65º07'30"NE** e distância de **129,90m** até o vértice 21, confrontando o vértice 20 ao vértice 21, com os seguintes imóveis da Rua São Benedito: **7,10m** com o imóvel de n.º 374, matrícula n.º 5.362 do 2º RI; **9,50m** com o imóvel de n.º 364, Transcrição: 56.789 - livro 3-AH do 1º RI; **9,50m** com o imóvel de n.º 356, matrícula n.º 58.012 do 1.º RI; **9,80 m** com o remanescente da transcrição n.º 18.210 - livro 3-O do 1º RI; **10,30m** com o imóvel de n.º 336, remanescente da transcrição n.º 18.210 - livro 3-O do 1.º RI; **12,50m** com o imóvel de n.º 326, transcrição n.º 30.480 - livro 3-T do 1.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

RI, 32,50m com o imóvel de n.º 316, transcrição n.º 26.014 - livro 3-R do 1.º RI; 13,70m com o imóvel de n.º 308, matrícula n.º 96.748 do 1.º RI e 25,00m com o imóvel de n.º 75 da Rua Santa Rita, remanescente da transcrição n.º 18.210 - livro 3-O do 1º RI; neste deflete à esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Rua Santa Rita nos seguintes rumos e distâncias: **SE29°15'49"NW** e 24,22m até o vértice 22; **SE30°53'20"NW** e 13,77m até o vértice 23; **SE29°58'53"NW** e 47,71m até o vértice 24; **SE29°58'53"NW** e 5,36m até o vértice B1; confrontando do vértice 21 ao vértice B1 com a Rua Santa Rita; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SE55°32'49"NW** e distância de 1,04m até o vértice B2; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SE62°13'48"NW** e distância de 1,42m até o vértice B3; neste deflete à esquerda e segue no rumo **NE80°29'15"SW** e distância de 1,50m até o vértice B4; deste segue no rumo **NE63°56'07"SW** e distância de 29,16m até o vértice B5; neste deflete à esquerda e segue no rumo **NW30°37'25"SE** e distância de 55,97m até o vértice T2; neste deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: **NE65°28'38"SW** e 20,33m até o vértice T3; **NE64°33'20"SW** e 19,71m até o vértice T4; **NE61°31'03"SW** e 10,07m até o vértice T5; **NE66°07'02"SW** e 9,96m até o vértice T6; **NE64°31'39"SW** e 10,17m até o vértice T7; **NE65°32'41"SW** e 15,17m até o vértice T8; **NE65°10'15"SW** e 4,90m até o ponto T9; **NE59°47'59"SW** e 10,00m até o vértice T10; **NE65°27'15"SW** e 5,05m até o vértice T11; **NE64°15'35"SW** e 14,85m até o vértice T12; **NE60°16'19"SW** e 21,23m até o vértice T13; neste deflete à esquerda no rumo **NE04°56'27"SW** e 9,36m até o vértice 15 (inicial), confrontando do vértice B2 ao vértice 15 com o remanescente da matrícula n.º 16.979 do 2.º RI, fechando assim o perímetro.

São José dos Campos, 09 de Março de 2016.


Arqtª Maria de Fátima Moura Gomes
CAD: A10148-E-SP